

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>31 / 08 / 2015</u>	

REQUERIMENTO Nº 184/2015

Solicita informações sobre a possibilidade de instalação de cobertura de área de lazer da EMEI Profº Gualberto Rodrigues Araújo, Bairro do Carmo.

Excelentíssimo Senhor Presidente,


Israel Francisco de Oliveira
(foco)
2º Secretário

Considerando que a área de lazer da EMEI Profº Gualberto Rodrigues Araújo, Bairro do Carmo, não conta com cobertura, o que prejudica a grande quantidade de crianças atendidas pela unidade educacional, uma vez que as mesmas ficam expostas ao sol e impedidas de utilizar a área nos dias de chuva.

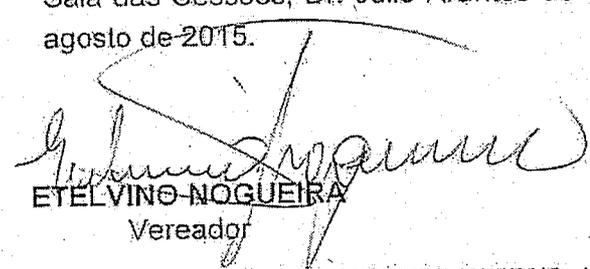
Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Existe a possibilidade de a Prefeitura realizar a cobertura em área de lazer da EMEI Profº Gualberto Rodrigues Araújo indicada em fotografia anexa?

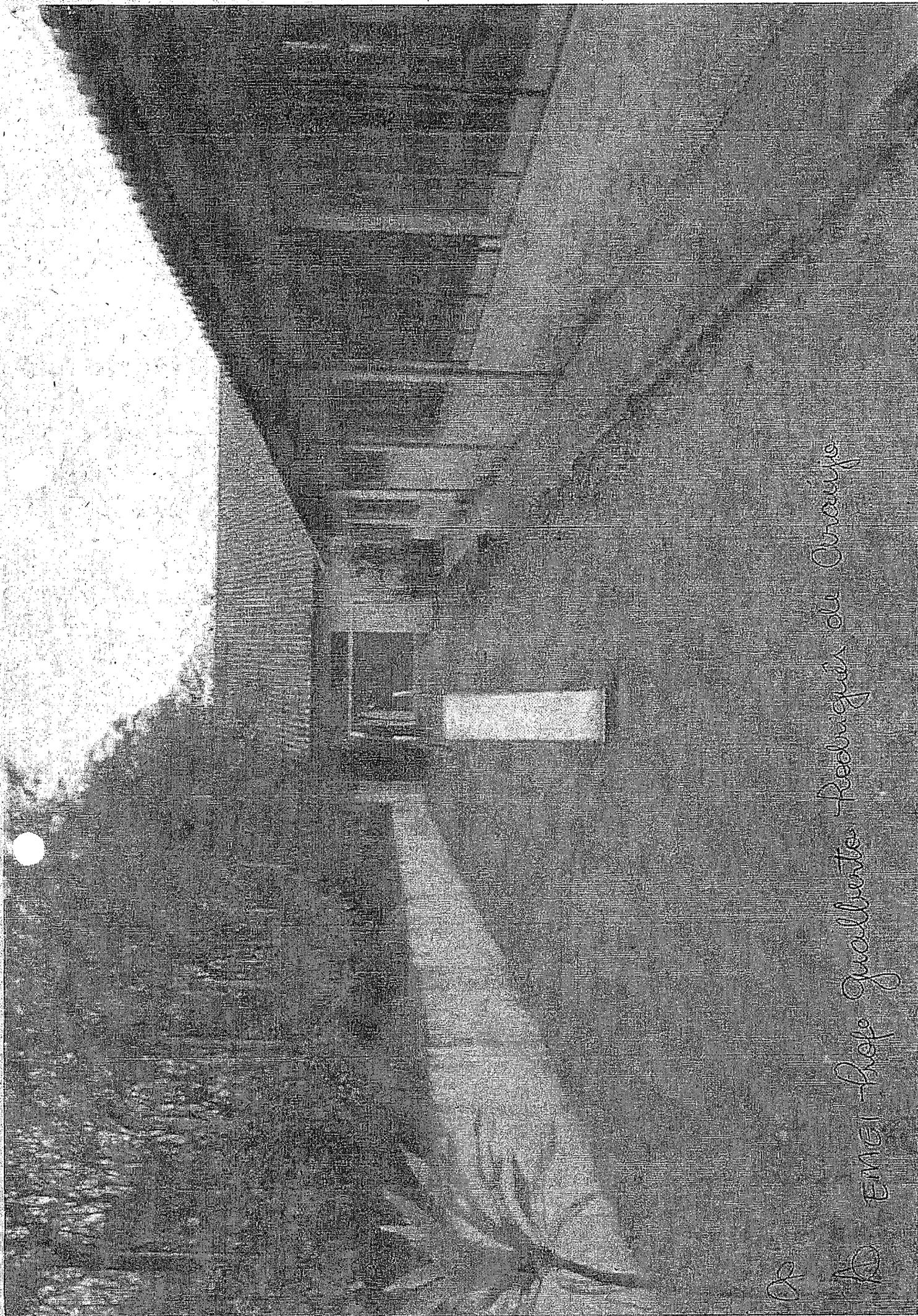
2. Em caso positivo, quando?

3. Em caso negativo justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 26 de agosto de 2015.


ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSRS 26/08/2015 - 14:18:56.06027/2015
/cmj-



EMEI - Rolo Gallente - Rodriqun du Oroujo

de



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 0563/2015 – GP

São Roque, 22 de Setembro de 2015

Assunto: Requerimento nº 184/2015, de autoria do Vereador Etelvino Nogueira

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento acima em referência, seguem em anexo as informações solicitadas.

Ao ensejo, renovo meu protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

**Exmo. Sr.
Flávio Andrade de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque**

/sps.-



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São Roque, 21 de setembro de 2015.

Memorando 661/15 – DE

De: Márcia de Jesus Costa Nunes – Diretora do Depto. de Educação
PARA: Gabinete do Prefeito

REF.: Ofício – Requerimento nº 184/2015

Em resposta ao requerimento nº 184/15 de 26/08/2015,
tenho a informar:

1. Não, a área solicitada para cobertura não é adequada.
2. Prejudicado
3. Justificativas:
 - 3.1. Fonte de claridade das janelas das salas de aula e refeitório;
 - 3.2. Não há recomendação de projetos de cobertura de playground para unidade escolar junto ao FNDE;
 - 3.3. A área fotografada tem sombra do próprio prédio e uma cobertura poderá ocasionar umidade nas paredes.

Neste sentido consideramos inadequado a cobertura na área proposta, nossa pretensão é fazer uma cobertura em uma área localizada na parte detrás do prédio, onde não existem janelas e não prejudicaria nenhuma das salas e poderia ser utilizada para vários tipos de brincadeiras, pois não existirão brinquedos fixos nesta área tomando-a mais acessível para planejamentos diversos.

Atenciosamente

Márcia de Jesus Costa Nunes

Diretora do Departamento de Educação